



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 925/2002

EMENTA: Dispões sobre a abertura de Crédito Suplementar para reforço de categoria de programação prevista na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício financeiro de 2001.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso institucional de seu cargo, faz saber que a Câmara de Vereadores em sua sessão ordinária, realizada no dia 17 do mês em curso, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito da Ilha de Itamaracá autorizado a fixar créditos suplementares no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para reforçar a categoria de programação existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2001, nas seguintes unidades orçamentárias:

30203 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

30203 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

0581.021.1.505 - Atendimento Convênios Firmados na área de Assistência Social

4500 - Investimento ----- FTN 02 ----- R\$ 316.000,00

Total Geral ----- R\$ 316.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, obedecendo-o que trata a Lei Orçamentária Anual serão proveniente de convênio não previsto no orçamento em vigor, celebrado entre a União e o Município da Ilha de Itamaracá. Transferência intergovernamental Convênio Oriundo do Orçamento da União:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.00.00	Receita de Capital	316.000,00
2400.00.00	Transferência de Capital	316.000,00
2470.00.00	Transferência Corrente	316.000,00
2471.00.00	Convênio a Fundo Perdido com Entidade Federal	316.000,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2002.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

- Prefeito -